



ATIVIDADES COMPLEMENTARES FACEFI

CURRÍCULO 2

As Atividades Complementares I e II são reguladas por regimento próprio. Esta exigência impõe ao acadêmico complementar sua formação profissional com a realização de 130 (cento e trinta) horas de atividades complementares obrigatórias. O objetivo desse componente curricular é conferir flexibilidade ao conjunto de interesses despertados pelo curso, estimulando o acadêmico a buscar, de forma autônoma, dedicar-se a temas do seu próprio interesse por meio de diversas formas de comunicação e socialização de conhecimento científico na área da Psicologia.

O Colegiado do Curso sancionou um Regulamento de Atividades Complementares, em conformidade com o parecer do MEC CNE/CES 492/2001 e as Resoluções CNE/CP 02/2002 e CNE/CES 02/2007. O documento tem como objetivo a normatização e orientação do acadêmico em relação às Atividades Complementares, garantindo que a utilização dessas horas seja compatível com as aspirações, habilidades e competências específicas do profissional de Psicologia, seja no exercício profissional ou nas áreas correlatas de interesse.

REGULAMENTO

Art. 1º Para integralização curricular do Curso de Psicologia será exigido o cumprimento de 130 (cento e trinta) horas em Atividades Complementares, de acordo com a tabela de valores descrita neste documento.

Art. 2º As Atividades Complementares I e II são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso de Psicologia, com os objetivos de propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Iniciação Científica e a Extensão, e qualificar sua formação profissional.

Art. 3º Serão computadas as atividades complementares realizadas a partir da data de matrícula do aluno no curso de Psicologia da FACEFI.

§ 1º Serão consideradas complementares as atividades que tenham relação com a área da Psicologia ou as seguintes áreas afins: Educação, Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais.

§ 2º Excetuam-se os casos de alunos que ingressaram no curso de Psicologia da FACEFI por meio de transferência. Nestes casos, serão consideradas válidas as atividades complementares realizadas ao longo dos cinco anos anteriores à formatura do aluno.

Art. 4º As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Curso para aprovação e registro.

§ Único. Sempre que a Coordenação de Curso julgar necessário, poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 5º Consideram-se Atividades Complementares aquelas descritas na tabela de pontos que consta neste documento com a respectiva equivalência de horas por atividade e máximo de horas por atividade.

§ 1º As atividades não previstas na tabela de pontos serão julgadas pela Coordenação do Curso de Psicologia da FACEFI.

§ 2º A mesma atividade não poderá ser pontuada mais de uma vez.

Art. 6º A análise e o registro das atividades complementares ocorrerão mediante preenchimento de uma planilha com as atividades realizadas e apresentação de cópia simples dos documentos (por exemplo, certificado, contrato de estágio, etc), no ato da solicitação feita pelo aluno.

§ 1º O conjunto de documentos (planilha e cópia dos comprovantes) deve ser encaminhado uma única vez à Coordenação do Curso de Psicologia, via protocolo.

§ 2º Os documentos devem ser protocolados junto à Secretaria Acadêmica até, no máximo, último dia de aula regular do 9º (nono) período do curso.

§ 3º Caso o aluno esteja realizando alguma atividade no último período letivo (por exemplo, projeto de ensino, pesquisa, extensão, estágio, monitoria), serão aceitas declarações dos professores/profissionais/supervisores responsáveis, informando sobre a participação do aluno na referida atividade e a data provável de conclusão dela, com a respectiva carga horária total.

TABELA DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR I e II

ATIVIDADE REALIZADA	HORAS POR ATIVIDADE	COMPROVANTES ACEITOS	MÁXIMO HORAS	
1. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA E AFINS				
1.1. Eventos científicos com apresentação de trabalho: congresso, seminário, simpósio, jornada, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	15 horas: por trabalho apresentado em Eventos internacionais 10 horas: por trabalho apresentado nos Demais Eventos	Certificado ou atestado de apresentação/participação do trabalho no evento	40	
1.2. Eventos científicos sem apresentação de trabalho: congresso, seminário, simpósio, jornada, salão de iniciação científica, palestra, aula aberta e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional ou internacional	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: Eventos internacionais Até 05 horas: Demais Eventos	Certificado ou atestado de participação no evento	40	
2. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS				
2.1. Autoria e/ou coautoria de livro e de capítulo de livro, publicado ou em trâmites com editora	30 horas: por Livro 20 horas: por Capítulo	Página inicial do capítulo, sumário e ficha catalográfica do livro	40	
2.2. Autoria e/ou coautoria de artigo científico completo (publicado ou com aceite final de publicação) em periódico com Qualis	20 horas: por artigo	1ª página do artigo publicado ou comunicação de aceite da revista – print de tela (se ainda não publicado)	40	
2.3. Autoria e/ou coautoria de trabalho (resumo simples e resumo expandido), publicado em evento com anais	05 horas: por Resumo Expandido 03 horas: por Resumo Simples	1ª página do trabalho e da capa dos Anais do evento	20	
3. ESTÁGIO				
3.1 Estágio não-obrigatório remunerado (extracurricular), realizado em instituições parceiras, sob orientação docente e supervisão local	Horas do certificado sendo: Entre 50 e 100 horas: 10 horas Entre 101 e 200 horas: 15	Certificado ou atestado da instituição ou supervisor; Relatório (resumido) das atividades e número de horas	30	

	horas Acima de 200 horas: 20 horas			
4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS À FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA				
4.1 Projetos de extensão extracurriculares na FACEFI ou outra IES sob coordenação de docente / profissional graduado	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por período letivo	Certificado ou Atestado com título do projeto, descrição das atividades, período, total de horas e assinatura do coordenador do projeto	30	
4.2 Grupos de Estudos na FACEFI ou outra IES sob coordenação de docente / profissional graduado	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela instituição ou responsável pelo grupo	30	
4.3 Grupos de Iniciação Científica na FACEFI ou outra IES sob coordenação de docente / profissional graduado	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela instituição ou responsável pelo grupo	30	
4.4 Ações de responsabilidade social e cidadania, projetos sociais, mutirões e visitas técnicas extracurriculares, reconhecidas por órgãos federais, estaduais, municipais ou instituições privadas	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela instituição ou responsável pela ação	30	
5. ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA				
5.1 Membro de comissão organizadora de eventos como seminário, jornada, fórum, congresso, semana acadêmica, mostra de iniciação científica	Horas do certificado sendo: Até 10 horas por evento	Certificado do evento científico onde consta a participação como membro da comissão organizadora ou científica	20	
5.2 Membro de comissão organizadora de atividades de extensão extracurriculares, oficinas, grupos de estudos e projetos sociais	Horas do certificado sendo: Até 10 horas por atividade	Certificado ou Atestado que comprove a atividade descrita	20	
5.3 Membro de comissão científica em eventos como seminário, jornada, fórum, congresso, semana acadêmica, mostra de iniciação científica	Horas do certificado sendo: Até 10 horas por evento	Certificado do evento científico onde consta a participação como membro da comissão organizadora ou científica	20	
5.4 Elaboração de parecer técnico para trabalhos de iniciação científica, semana acadêmica, congressos, etc	Horas do certificado sendo: Até 10 horas por evento	Certificado do evento científico onde consta a participação como membro da comissão organizadora ou científica	20	
6. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO				
6.1 Realizar cursos de curta duração nas modalidades de	Equivalente à carga horária	Certificado do curso com o número de horas ou certificado com o programa	30	

extensão universitária ou aperfeiçoamento	cursada	completo		
6.2 Ministrar cursos de curta duração nas modalidades de extensão universitária ou aperfeiçoamento	Equivalente à carga horária ministrada	Certificado do curso com o número de horas ou certificado com o programa completo	30	
7. DISCIPLINAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO				
7.1 Disciplina optativa na FACEFI além da carga horária prevista no currículo do curso	Equivale à carga horária cursada	Ementa da disciplina e histórico escolar onde consta aprovação	30	
7.2 Disciplina em outra IES envolvendo objeto de estudo na área da Psicologia como Ciência e Profissão sem equivalência curricular	Equivale à carga horária cursada	Ementa da disciplina e histórico escolar onde consta aprovação	30	
8. REPRESENTAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS				
8.1 Representação de turma	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	20	
8.2 Representação discente junto à Comissão Própria de Avaliação, CPA	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela presidente da CPA	20	
8.3 Representação junto ao Colegiado de Curso e ao Conselho Superior, CONSUP	Horas do certificado sendo: Até 05 horas: por período letivo	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	15	
8.4 Diretório Acadêmico, DA: presidência e vice-presidência	Horas do certificado sendo: Até 20 horas: por mandato	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	20	
8.5 Diretório Acadêmico, DA: outros cargos	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por mandato	Certificado ou Declaração emitida pela coordenação de curso	10	
8.6 Comissão ou repartição pública ou privada	Horas do certificado sendo: Até 10 horas	Certificado ou Declaração emitido pela IES ou Instituição pública/privada	10	
9. OUTRAS ATIVIDADES				
9.1 Prêmios por mérito acadêmico em atividades relacionadas à formação em Psicologia e outorgados por instituições técnicas ou científicas	Horas do certificado sendo: Até 10 horas: por mérito	Certificado ou Atestado	20	

9.2 Monitoria em disciplinas cursadas anteriormente na FACEFI ou outra IES	Horas do certificado sendo: Até 20 horas: por período letivo	Atestado fornecido pelo órgão responsável da IES	40	
9.3 Organização ou manutenção de blogs temáticos, mídias digitais, publicações informativas e de popularização da ciência ou similares na área da Psicologia	02 horas por publicação/atividade	Print de tela, link de acesso à plataforma digital onde ocorre a ação e descrição das atividades realizadas	10	
9.4 Participação em Programas de Rádio, TV ou outra mídia digital voltadas à popularização da ciência na área da Psicologia	02 horas por participação	Print de tela, link de acesso à plataforma digital onde ocorre a ação e descrição das atividades realizadas	10	
TOTAL DE HORAS REALIZADAS				